



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2026

De 17 de abril de 2026

“Fica instituído o Dia Municipal do Jovem Cristão no município de Itapetinga a ser comemorado anualmente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Jovem Cristão no município de Itapetinga, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º – O Dia Municipal do Jovem Cristão tem por objetivo reconhecer e valorizar a contribuição dos jovens cristãos de diferentes denominações religiosas, promovendo a união e a reflexão sobre sua importância na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 3º – Durante o Dia Municipal do Jovem Cristão, poderão ser realizadas atividades como palestras, congressos, cruzadas evangélicas, seminários, ações sociais, eventos esportivos, culturais e de lazer, voltados para a juventude cristã e abertos à participação da comunidade em geral.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos ao Dia Municipal do Jovem Cristão, em parceria com entidades representativas das diversas denominações religiosas presentes no município e demais instituições interessadas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 17 de abril de 2026.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE

Prefeito Municipal